

ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO: UMA VISÃO ATRAVÉS DO ALUNO, DA ESCOLA E DA SOCIEDADE

Edna Ashihara Rosato¹
Luciana Vaz do Vale²

RESUMO

O presente estudo busca discorrer sobre alguns aspectos relacionados à educação básica dos alunos com altas habilidades/superdotação (AH/SD) em uma proposta inclusiva. Procura analisar também as características que os identificam, o atendimento da legislação relacionada e o papel dos pais e professores. Ressalta ainda a importância de políticas públicas efetivas voltadas a essa necessidade.

Palavras-chave: altas habilidades/superdotação, inclusão, políticas públicas.

INTRODUÇÃO

Inicialmente denominados de excepcionais³, os indivíduos com altas habilidades/superdotação (AH/SD) fazem parte de 1 a 3% da população segundo a OMS, o que significa aproximadamente 2,5 milhões de estudantes brasileiros.⁴ De acordo com o censo de 2011, apenas 11 mil alunos com desempenho intelectual acima da média estavam matriculados na educação básica.⁵ A Universidade de Brasília é a única a oferecer uma cadeira sobre superdotação e há somente 13 doutores brasileiros voltados ao assunto. Por isso ainda existem muitos mitos sobre crianças com AH/SD.⁶ O objetivo deste trabalho é contextualizar o fenômeno das AH/SD e a legislação pertinente. Abordar também alguns entraves como a falta de políticas públicas efetivas, o despreparo dos professores, dificuldades para identificação e a resistência das instituições de ensino em aplicar a legislação que garante a inclusão dos alunos com AH/SD.

¹ Engenheira de Segurança do Trabalho, Engenheira Agrônoma e Acadêmica de Direito do Programa de Educação Tutorial das Faculdades Integradas do Brasil.

² Tecnóloga em Química Ambiental e Acadêmica de Direito do Programa de Educação Tutorial das Faculdades Integradas do Brasil. Orientadora: Profa. Ms. Andréa Maria Carneiro Lobo.

³ BRASIL. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.** Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

⁴ GUERREIRO, Carmem. Alunos turbinados. Pinheiros: **Revista Educação**, 2011. Disponível em: <<http://revistaeducacao.uol.com.br/textos/161/artigo234836-1.asp>>. Acesso em: 03 out. 2014.

⁵ COSTA, Rachel; MARTINO, Natália. Talentos desperdiçados. **Isto é Comportamento**, São Paulo, edição n. 2252, 2013. Disponível em: <http://www.istoe.com.br/reportagens/paginar_/267206_TALENTOS+DESPERDICADOS/2>. Acesso em: 03 out. 2014..

⁶ PÉREZ, Suzana Barrera apud COSTA, Rachel; MARTINO, Natália. Op. cit.

CONTEXTUALIZAÇÃO E CONCEITUAÇÃO DO FENÔMENO DE ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO

Para que possa conceituar AH/SD é preciso lançar luz sobre alguns mitos existentes na sociedade como, por exemplo, que toda criança com AH/SD tem um desempenho escolar excelente. Essa premissa conduz a conclusão de que essas crianças não precisam de recursos para desenvolver suas habilidades. Quando se faz uma leitura por esse viés não é possível enxergar necessidades, somente um excesso. É nesse contexto que as crianças com AH/SD ficam à margem do ensino enquanto meio de alcançar máxima potencialidade do indivíduo, pois se presume que a função da escola está provida.⁷

Outro mito é de que essa criança é habilidosa em todas as áreas do conhecimento, isto é, globalmente superdotada. Espera-se então que ela não apresente dificuldade alguma, seja do ponto de vista da aprendizagem, afetividade ou coordenação motora. Porém a criança com AH/SD apresenta as mesmas dificuldades das demais nas áreas nas quais não possui uma habilidade excepcional, frustrando com isso as expectativas que pairam sobre ela.⁸

AH/SD está intimamente ligada ao conceito de inteligência. Esta pode ser entendida como um potencial e, portanto, precisa ser incentivada de forma adequada. Além disso, esse potencial se funda na arte de processar grandes quantidades de informação, de forma acurada, em um período de tempo mais curto quando comparado aos seus pares.⁹

Essa acepção é sistematizada e desenvolvida por Renzulli através da Teoria dos Três Anéis. Para que a criança seja identificada como superdotada e habilidosa é necessário que apresente simultaneamente três características: capacidade geral acima da média, a qual é transmitida de forma hereditária através da carga genética; comprometimento com a tarefa, ou seja, a quantidade de energia dispendida para a realização de algo; criatividade, que é a capacidade de questionar ensinamentos já sedimentados e enxergar outras formas de avaliar a situação.¹⁰

⁷ FLEITH, Denise de Souza. **Saberes e práticas da inclusão: altas habilidades/ superdotação**. Ed. 4. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2006. 28 p. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/superdotacao.pdf>>. Acesso em: 28 set. 2014. P. 11-12; PÉREZ, Susana Graciela Pérez Berrera. **Gasparzinho vai à escola: um estudo sobre as características do aluno com altas habilidades produtivo-criativo**. Porto Alegre, 2004. 306 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. P. 68-70,76,77.

⁸ FREITAS, Soraia Napoleão; RECH, Andréia Jaqueline Devale. Uma análise dos mitos que envolvem os alunos com altas habilidades de uma escola de Santa Maria/RS. **Revista Brasileira de Educação Especial**. Marília, v.11, n. 2, Agosto, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-65382005000200009&script=sci_arttext>. Acesso em: 28 set. 2014. P. 01-03.

⁹ PÉREZ, Susana Graciela Pérez Berrera. Op.cit., p. 31-63; GADNER, Howard apud FREITAS, Soraia N.; NEGRINI, Tatiane. A identificação e a inclusão de alunos com características de altas habilidades / superdotação: discussões pertinentes. **Revista Educação especial** n. 32, p. 273-284. P. 276.

¹⁰ PÉREZ, Susana Graciela Pérez Berrera. Op.cit, p. 53-62; RENZULLI, Joseph. O que é essa coisa chamada superdotação, e como a desenvolvemos? Uma retrospectiva de vinte e cinco anos. **Educação**, Porto Alegre-RS, ano XXVII, v. 1, n. 52, p. 45-

ENTENDIMENTO DESSA CARACTERÍSTICA COMO UMA NECESSIDADE ESPECIAL, PORTANTO, ABRANGIDA PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Uma vez superada a conceituação de AH/SD, busca-se o respaldo jurídico para a educação especial como um direito para pessoas com necessidades especiais conjugados com a definição jurídica de AH/SD enquanto parte deste grupo.

As Diretrizes Gerais para o Atendimento Educacional aos Alunos Portadores de Altas Habilidades, Superdotação e Talentos afirmam que a função da educação não é tão somente a alfabetização, mas o desenvolvimento máximo de realização enquanto ser humano, e é sob esse prisma que deve ser realizada a interpretação do direito à educação.¹¹

A CF/88 aduz no art. 205 o objetivo do pleno desenvolvimento da pessoa. Garante em seu inciso V, conforme a capacidade de cada indivíduo, o “acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística”.¹² Esse texto é reproduzido integralmente no art. 54 do ECA (Lei 8.069/90)¹³.

No entanto é a LDB (Lei 12.7966/13) que esclarece que o Atendimento Educacional Especializado deve ser oferecido para os educandos com AH/SD e em seu art. 59, incisos I e II, prevê que esse atendimento deve trazer currículos apropriados e recursos educativos, além de considerar a aceleração escolar.¹⁴ Essas questões foram regulamentadas pela Resolução CNE/CEB nº 2 de 2001 que institui as Diretrizes Nacionais da Educação Básica e conceitua em seu art. 5, inciso III, os alunos de AH/SD como os que apresentam “uma grande facilidade de aprendizagem que os levem a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes”¹⁵.

A IDENTIFICAÇÃO DE ALUNOS COM AH/SD

Apesar da existência da garantia do atendimento educacional especializado aos alunos com AH/SD, o seu correto diagnóstico configura uma barreira a ser vencida.¹⁶

130, 2004. P. 80-86.

¹¹ BRASIL. Secretária da Educação Especial. **Diretrizes gerais para o atendimento educacional aos alunos portadores de altas habilidades, superdotação e talentos** / Ministério da Educação e do Desporto. Brasília: MEC/SEEP, 1995.

¹² BRASIL. **Constituição Federal da República do Brasil de 1988**. Brasília, DF. 1988.

¹³ BRASIL. **Lei 8.069 de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

¹⁴ BRASIL. **Lei 12.796 de 4 de abril de 2013**. Altera a lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

¹⁵ BRASIL, Ministério da Educação e da Cultura. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de Setembro de 2001**. Institui Diretrizes nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

¹⁶ ALENCAR, Eunice Maria Lima Soriano de. Indivíduos com Altas Habilidades/ Superdotação: Clarificando Conceitos, Desfazendo Idéias Errôneas. In: FLEITH, Denise de Souza (org). **Saberes e práticas da inclusão: altas habilidade/superdotação**. Ed. 4. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. P. 13-23. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/superdotacao.pdf>>. Acesso em: 3 out. 2014. P. 15.

As características do aluno com AH/SD leva em conta os elementos biológicos, psicológicos e sociais de forma inter-relacionada.¹⁷ A motivação é característica intrínseca e, assim como a criatividade, a manifestação do potencial em sua área de especialidade ocorre em idade prematura.¹⁸ Habilidade acima da média, comprometimento com a tarefa e a criatividade são os traços que definem a superdotação.¹⁹ O ambiente onde o aluno está inserido, assim como os estímulos e oportunidades influenciam diretamente nas três características, mas de forma mais predominante no comprometimento com a tarefa e na criatividade.²⁰

É possível perceber que as características de indivíduos com AH/SD se sobressaem nos grupos onde estão inseridos.²¹ Eles fazem descobertas de forma individual e precisam de menos auxílio para o processo de aprendizagem.²² Mas o aluno com AH/SD pode apresentar problemas no relacionamento social pela dificuldade de encontrar pares com características semelhantes.²³ E o objetivo da identificação é suprir suas necessidades educacionais de forma que obtenham melhor desempenho de suas habilidades.²⁴

Quando o processo de identificação é realizado de forma precoce evita-se o fracasso escolar, os problemas de indisciplina e de aprendizagem.²⁵ Esta identificação, que utiliza instrumentos como testes psicométricos, escalas de características, questionários, observação do comportamento e entrevistas com a família e professores é importante no diagnóstico do indivíduo com AH/SD.²⁶ Os perfis encontrados através de pesquisas científicas são bastante

¹⁷ PALUDO, Karina Inês. **Altas habilidades/superdotação sob a ótica do sistema teórico da afetividade ampliada: relações entre identidade e resiliência**. Curitiba: 2013. 242 f. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Federal do Paraná, Curitiba 2013. P. 52.

¹⁸ Ibid., p. 4.

¹⁹ RENZULLI, J. S. apud CHACON, Miguel Cláudio Moriel; MARTINS, Bárbara Amaral. **Identificação de características de altas habilidades/superdotação apresentadas por alunos matriculados em escolas de ensino regular**. Marília: IX ANPED SUL, 2012. 11 p. Disponível em: <http://www.marilia.unesp.br/Home/Extensao/papah/identificacao_ah-sd.pdf>. Acesso em: 30 set. 2014. p. 5.

²⁰ PÉREZ, Suzana Graciela Pérez Barrera, presidente do Conselho Brasileiro para Superdotação apud MARIUZZO, Patrícia. A busca pelo gene da superdotação. **Ciencia e Cultura online**. 2009, vol.61, n.1, p. 10-12. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/pdf/cic/v61n1/a05_v61n1.pdf>. Acesso em: 30 set. 2014. P. 10.

²¹ NEGRINI, Tatiane, FREITAS, Soraia Napoleão. Op. cit. P. 276.

²² CHACON, Miguel Cláudio Moriel; MARTINS, Bárbara Amaral. Op. cit. P. 4.

²³ ALENCAR, E. M. L. S. & FLEITH, D. S. apud MAIA-PINTO, Renata Rodrigues. **Aceleração de ensino na educação infantil: percepção de alunos superdotados, mães e professores**. Brasília, 2012. 153 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Humano e Educação), Universidade de Brasília. P. 32.

²⁴ CHACON, Miguel Cláudio Moriel; MARTINS, Bárbara Amaral. Op. cit., p. 278.

²⁵ NEGRINI, Tatiane, FREITAS, Soraia Napoleão. Op. cit., p. 281.

²⁶ GUIMARÃES, Tânia Gonzaga; OUROFINO, Vanessa Terezinha Alves Tentes de. Estratégias de Identificação do Aluno com Altas Habilidades/Superdotação. In: FLEITH, Denise de Souza (org). **Educação infantil: saberes e práticas da inclusão: altas habilidade/superdotação**. Ed. 4. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. P. 53-65. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/superdotacao.pdf>>. Acesso em: 30 set. 2014. P. 55

diferenciados e por isso é importante utilizar diversas formas e instrumentos dentro do processo, que deve se dar de forma constante e contínua.²⁷

ACELERAÇÃO COMO ESTRATÉGIA EDUCACIONAL E A PERCEPÇÃO DOS ENVOLVIDOS NA INCLUSÃO DOS ALUNOS COM AH/SD

A aceleração do ensino é uma forma de adaptação das necessidades e potenciais dos alunos com AH/SD. A sua primeira forma dá-se na pré-escola ou no ensino fundamental.²⁸ Pesquisas demonstram algumas vantagens como economia relativa à sua educação, harmonia entre o seu potencial e sua produtividade além de maior satisfação no aprendizado. Por outro lado familiares e educadores se mostram, por vezes, resistentes a esta prática.²⁹

Cada aluno com AH/SD necessita de estímulos de aprendizagem diferenciados e, com pouco tempo disponível, o professor acaba tendo dificuldades em lecionar com estilos distintos para os diversos tipos de inteligência.³⁰

A LDB é um dos norteadores das decisões sobre a aceleração escolar. Mas a maior dificuldade está no fato de que não existe regulamentação sobre a sua forma de implementação e esta ausência acaba deixando a decisão para a escola.³¹ A educação em nível fundamental baseia-se essencialmente no corte etário estabelecido pela Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Os parágrafos 1º e 2º do art. 8º da Resolução obriga as crianças que completarem seis anos após o dia 31 de março do ano a se matricularem na Educação Infantil.³² Fato interessante é a Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) nº 17 proposta pelo governo do estado de Mato Grosso do Sul, onde o objetivo é a declaração de constitucionalidade dos artigos 24, inciso II, 31 e 32, caput, da LDB. A ADC alega que o Tribunal de Justiça do Estado tem, em sede de Mandados de Segurança, julgado procedente que a idade corte de seis anos de idade para ingresso no ensino fundamental atentaria contra a regra do art. 208, inciso V da Constituição Federal, a qual estabelece como dever do Estado a garantia de acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.³³

²⁷ FREITAS, Soraia Napoleão; NEGRINI, Tatiane. Op. cit., p. 281.

²⁸ MAIA-PINTO, Renata Rodrigues. Op. cit., p. 16.

²⁹ Ibid., p. 18.

³⁰ SILVERMAN, L. K. apud MAIA-PINTO, Renata Rodrigues. Op. Cit., p. 31.

³¹ Ibid., p. 19-20.

³² BRASIL. **Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010.** Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

³³ STF - ADC: 17 DF, Relator: Min. Ricardo Lewandowski, Data de Julgamento: 17/12/2010. Data de Publicação: DJe-001 Divulgado em 04/01/2011, Publicado em 01/02/2011.

Percebe-se então que quando a escola frustra o direito à aceleração é por meio de processo judicial que se obtém a tutela do Poder Judiciário, que fundamenta suas decisões basicamente na CF/88, ECA e LDB. Assegura-se dessa forma a aceleração do ensino levando-se em conta a capacidade individual do aluno e sua maturidade emocional.

PRÁTICAS DE INCLUSÃO ATRAVÉS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Em 2005 o MEC implantou a primeira política pública do governo federal: os Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação (NAAH/S) em todas as unidades da federação.³⁴ “Estes Núcleos devem estar organizados com salas para atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, além de apresentar condições de promover suporte pedagógico aos professores e orientação às famílias de alunos com AH/SD.”³⁵

De forma geral, a LDB direciona as políticas públicas sob dois aspectos: salas de recursos ou ações pedagógicas individuais nas salas de ensino regular.³⁶ A sala de recurso é um serviço oferecido pela escola regular ou por ONG em parceria com os municípios, no contra turno do aluno. O intuito é enriquecer a grade escolar e ampliar os temas que não estão presentes nos currículos regulares. A efetivação dessas ações diferenciadas, quando atendem as necessidades específicas dos alunos de AH/SD, atingem os objetivos da escola inclusiva.³⁷ Serão tomados como exemplo as atividades realizadas no Instituto Helena Antipoff, no Rio de Janeiro e no Instituto Erasmo Pilotto, em Curitiba.

No Instituto Helena Antipoff o atendimento aos alunos indicados por profissional habilitado é realizado duas vezes por semana em grupos de no máximo oito alunos. O trabalho realizado nas salas de recursos abrangem as áreas intelectual, artística, social e psicomotora, além dos aspectos afetivos e sociais.³⁸ As atividades são direcionadas para a

³⁴ DUTRA, Claudia Pereira. In: Virgolim, Angela M. R. **Altas habilidade/superdotação: encorajando potenciais**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007. 72 p. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altashab1.pdf>>. Acesso em: 03 out. 2014. P. 5.

³⁵ MEC, SEESP. **Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação**. Documento orientador. Brasília: 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/doc/documento%20orientador_naahs_29_05_06.doc>. Acesso em: 24 set. 2014. P. 15.

³⁶ GERMANI, Larice Maria Bonato. **Um estudo preliminar par a implantação da política pública de atendimento educacional para pessoas portadoras de altas habilidades/ superdotação**. Seminário Pesquisa Em Educação-Região Sul, v. 6, 2004. P. 7-9.

³⁷ BRANDÃO, Sílvia Helena Alto; MORI, Nerli Nonato Ribeiro. O atendimento em salas de recursos para alunos com altas habilidades/superdotação: o caso do Paraná. **Revista Brasileira de Educação Especial**. Marília, v. 15, n. 3, dez/2009 Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sciarttext&pid=S1413-5382009000300011&lng=en&nrm=iso>>. Acesso em: 4 out. 2014. P. 2.

³⁸ METTRAU, Marsyl Bulkool; REIS, Haydéa Maria Marino de Sant'Anna. Políticas públicas: altas habilidades/superdotação e a literatura especializada no contexto da educação especial/ inclusiva. **Ensaio: Avaliações e Políticas Públicas em Educação**. Rio de Janeiro, v. 15, n. 57, dez. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sciarttext&pid=S0104-403620070004_00003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 4 out. 2014. P. 491-492.

autorrealização do aluno, a otimização das suas potencialidades e o desenvolvimento das habilidades.

Em Curitiba, o Instituto Erasmo Pilotto trabalha em conjunto com a Equipe da área de AH/SD do Departamento de Educação Especial da Secretária de Estado da Educação do Paraná. A identificação dos alunos de AH/SD e suas áreas de preferência ocorre através da observação dos professores em sala e entrevistas com os pais e alunos. Essa análise é a base para o desenvolvimento das atividades a serem realizadas, valorizando os relacionamentos sociais e as dificuldades de lidar com frustrações, não estando restritas ao puro saber científico.³⁹ O Instituto conta com a colaboração de outros professores da própria instituição, além de possuir convênios com instituições de ensino superior. Os professores são os tutores e orientadores para a realização de pesquisas que requerem um conhecimento mais aprofundado. Exemplo disso são os formandos de psicologia que cumprem seus estágios trabalhando com os alunos questões relacionadas ao autoconhecimento e relacionamento interpessoal através de dinâmicas de grupo.⁴⁰

Os resultados esperados nas salas de recurso estão diretamente relacionados com a boa relação entre o aluno e professor. Este deve incentivar e motivar seus orientandos na execução das tarefas e não apenas escolher as atividades conforme sua conveniência.⁴¹

Uma das dificuldades que os professores possuem é a falta de política de formação docente por parte do governo e a falta de interesse por parte das universidades.⁴² O pilar da educação inclusiva é a formação específica e a qualificação do profissional. Portanto, existe a necessidade de um projeto pedagógico que abranja os atributos esperados desses educadores através de formação específica para atuar na área de AH/SD.⁴³

É importante ressaltar que o intuito das políticas públicas é garantir um espaço diferenciado aos alunos com necessidades especiais. A essência dessas atividades é possibilitar a construção de elo entre esse aluno e a escola regular.⁴⁴

³⁹ BRANDÃO, Silvia Helena Alto; MORI, Nerli Nonato Ribeiro. Op cit., p. 6-7.

⁴⁰ Id.

⁴¹ MEC apud METTRAU, Marsyl Bulkool; REIS, Haydéa Maria Marino de Sant'Anna. Op cit P. 505.

⁴² BUENO, Jose Geraldo Silveira. Crianças com necessidades educativas especiais, política educacional e formação de professores: generalistas ou especialistas? **Revista Brasileira de Educação Especial**, Piracicaba, v. 3, n. 5, 1999. P. 7-25. Disponível em: <http://www.ab_pee.net/homepageabpee04_06/artigos_em_pdf/revista5numero1pdf/r5_art01.pdf>. Acesso em: 24 set. 2014. P. 17.

⁴³ ALENCAR, Eunice Soriano de; MARTINS, Alexandra da Costa Souza. Características desejáveis em professores de alunos com altas habilidades/superdotação. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, v. 24, n. 39, p. 31-46, 2011. Disponível em: <http://www.ufsm.br/revista_educacao_especial>. Acesso em: 24 set. 2014. P. 43.

⁴⁴ Ibid., p. 5.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entender que os estudantes com AH/SD carecem de uma educação especializada é um dos primeiros passos para que pais e professores contribuam para efetivação deste direito fundamental. Porém, diferente dos demais indivíduos que possuem necessidades especiais, o aluno com AH/SD não possui característica física e comportamental que o identifique em um primeiro contato. Também não existe um teste padrão que possa ser aplicado, pois existem peculiaridades que são próprias de cada indivíduo. Para melhorar este cenário é necessário que o Estado amplie as políticas públicas existentes. E especialmente insira na grade curricular do docente disciplina obrigatória voltada para esta educação, para sua formação e qualificação do ensino dentro de uma perspectiva de educação inclusiva. Porque é este profissional que efetivamente acompanhará a sua vida escolar e estimulará os potenciais peculiares dos alunos com AH/SD.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, Eunice Soriano de; MARTINS, Alexandra da Costa Souza. Características desejáveis em professores de alunos com altas habilidades/superdotação. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, v. 24, n. 39, p. 31-46, 2011. Disponível em: <<http://www.ufsm.br/revistaeducacaoespecial>>. Acesso em: 24 set. 2014.

ALENCAR, Eunice Maria Lima Soriano de. Indivíduos com Altas Habilidades/Superdotação: Clarificando Conceitos, Desfazendo Idéias Errôneas. In: FLEITH, Denise de Souza (org). **Saberes e práticas da inclusão: altas habilidade/superdotação**. Ed. 4. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. P. 13-23. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/superdotacao.pdf>>. Acesso em: 3 out. 2014.

BRASIL. **Constituição Federal da República do Brasil de 1988**. Brasília, DF. 1988.

BRASIL. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. **Lei 8.069 de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. **Lei 12.796 de 4 de Abril de 2013**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Brasília, DF. 2013.

BRASIL, Ministério da Educação e da Cultura. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de Setembro de 2001**. Institui Diretrizes nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

BRASIL. **Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010**. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

BRASIL. Secretaria da Educação Especial. **Diretrizes gerais para o atendimento educacional aos alunos portadores de altas habilidades, superdotação e talentos** / Ministério da Educação e do

Desporto. Brasília: MEC/SEEP, 1995.

BRANDÃO, Silvia Helena Alto; MORI, Nerli Nonato Ribeiro. O atendimento em salas de recursos para alunos com altas habilidades/superdotação: o caso do Paraná. **Revista Brasileira de Educação Especial**. Marília, v. 15, n. 3, dez/2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sciarttext&pid=S1413-6538200900030011&lng=en&nrm=iso>>. Acesso em: 4 out. 2014.

BUENO, Jose Geraldo Silveira. Crianças com necessidades educativas especiais, política educacional e formação de professores: generalistas ou especialistas? **Revista Brasileira de Educação Especial**, Piracicaba, v. 3, n. 5, 1999. P. 7-25. Disponível em: <http://www.abpee.net/homepageabpee04_06/artigos_em_pdf/revista5numero1pdf/r5_art01.pdf>. Acesso em: 24 set. 2014.

CHACON, Miguel Cláudio Moriel; MARTINS, Bárbara Amaral. **Identificação de características de altas habilidades/superdotação apresentadas por alunos matriculados em escolas de ensino regular**. Marília: IX ANPED SUL, 2012. 11 p. Disponível em: <http://www.marilia.unesp.br/Home/Extensao/papah/identificacao_ah-sd.pdf>. Acesso em: 30 set. 2014.

COSTA, Rachel; MARTINO, Natália. Talentos desperdiçados. **Isto é Comportamento**, São Paulo, edição n. 2252, 2013. Disponível em: <http://www.isto.e.com.br/reportagens/paginar/267206_TALENTOS+DESPERDICADOS/2>. Acesso em: 03 out. 2014.

DUTRA, Claudia Pereira. In: Virgolim, Angela M. R. **Altas habilidade/superdotação: encorajando potenciais**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007. 72 p. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altashab1.pdf>>. Acesso em: 03 out. 2014.

FLEITH, Denise de Souza. **Saberes e práticas da inclusão: altas habilidades / superdotação**. Ed. 4. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2006. 28 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/super_dotacao.pdf>. Acesso em: 28 set. 2014.

FREITAS, Soraia Napoleão; NEGRINI, Tatiane. A identificação e a inclusão de alunos com características de altas habilidades/superdotação: discussões pertinentes. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, n. 32, p. 273-284, 2008.

FREITAS, Soraia Napoleão; RECH, Andréia Jaqueline Devalle. Uma análise dos mitos que envolvem os alunos com altas habilidades de uma escola de Santa Maria/RS. **Revista Brasileira de Educação Especial**. Marília, v.11, n. 2, Agosto, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-6538200500020009&script=sci_arttext>. Acesso em: 28 set. 2014.

GUERREIRO, Carmem. Alunos turbinados. Pinheiros: **Revista Educação**, 2011. Disponível em: <<http://revistaeducacao.uol.com.br/textos/161/artigo234836-1.asp>>. Acesso em: 03 out. 2014.

GUIMARÃES, Tânia Gonzaga; OUROFINO, Vanessa Terezinha Alves Tentes de. Estratégias de Identificação do Aluno com Altas Habilidades/Superdotação. In: FLEITH, Denise de Souza (org). **Saberes e práticas da inclusão: altas habilidade/superdotação**. Ed. 4. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/superdotacao.pdf>> Acesso em: 30 set. 2014.

GERMANI, Larice Maria Bonato. **Um estudo preliminar par a implantação da política pública de atendimento educacional para pessoas portadoras de altas habilidades/superdotação**. Seminário Pesquisa Em Educação-Região Sul, v. 6, 2004.

MAIA-PINTO, Renata Rodrigues. **Aceleração de ensino na educação infantil: percepção de alunos superdotados, mães e professores.** Brasília, 2012. 153 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Humano e Educação), Universidade de Brasília.

MARIUZZO, Patrícia. A busca pelo gene da superdotação. **Ciência e Cultura Online**, 2009, vol.61, n.1, p. 10-12. Disponível em: <<http://cienciaecultura.bvs.br/pdf/cic/v61n1/a05v61n1.pdf>>. Acesso em: 30 set. 2014.

MEC, SEESP. **Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação. Documento orientador.** Brasília: 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/doc/documento%20orientador_naahs_29_05_06.doc>. Acesso em: 24 set. 2014.

METTRAU, Marsyl Bulkool; REIS, Haydéa Maria Marino de Sant'Anna. Políticas públicas: altas habilidades/superdotação e a literatura especializada no contexto da educação especial/ inclusiva. **Ensaio: Avaliações e Políticas Públicas em Educação.** Rio de Janeiro, v. 15, n. 57, dez. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sciarttext&pid=S0104-0362007000400003&lng=en&nrm=iso>>. Acesso em: 4 out. 2014.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.**

PÉREZ, Susana Graciela Pérez Berrera. **Gasparzinho vai à escola:** um estudo sobre as características do aluno com altas habilidades produtivo-criativo. Porto Alegre, 2004. 306 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

RENZULLI, J. S. **O que é essa coisa chamada superdotação,** e como a desenvolvemos? Uma retrospectiva de vinte e cinco anos. *Educação*, Porto Alegre, ano XXVII, v. 1, n. 52, p. 45-130, 2004.

PALUDO, Karina Inês. **Altas habilidades/superdotação sob a ótica do sistema teórico da afetividade ampliada:** relações entre identidade e resiliência. Curitiba: 2013. 242 f. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Federal do Paraná, Curitiba 2013.

STF - **ADC: 17 DF,** Relator: Min. Ricardo Lewandowski, Data de Julgamento: 17/12/2010. Data de Publicação: DJe-001 Divulgado em 04/01/2011, Publicado em 01/02/2011.